



RESPOSTA REGIONAL DA SADC À PANDEMIA DA COVID-19

Relatório sobre a Pandemia da COVID-19 na Região da SADC

Boletim nº 4

#COVID19SADC

ÍNDICE GERAL

| | Page |
|--|------|
| Résumé Analytique | 3 |
| 1.0 Situation Mondiale | 4 |
| 2.0 Situação em África e na Região da SADC | 5 |
| 3.0 Impact de la Pandémie de COVID-19 du Point de vue Économique | 6 |
| 4.0 Facilitation du Transport et du Commerce | 7 |
| 5.0 Assouplissement des Mesures de Confinement dans la Région | 9 |

SOBRE A SADC

A Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) é uma organização fundada e apoiada por países da África Austral que visa promover a cooperação socioeconómica, política e de segurança a nível dos seus membros e fomentar a integração regional, a fim de alcançar a paz, a estabilidade e a riqueza e integra os seguintes Estados-Membros: Angola, Botswana, União das Comores, República Democrática do Congo, Eswatini, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seychelles, África do Sul, República Unida da Tanzânia, Zâmbia e Zimbábwe.

As informações contidas nesta publicação podem ser reproduzidas, utilizadas e partilhadas com pleno conhecimento do Secretariado da SADC.

@2020 SADC Secretariat

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório destaca algumas iniciativas mundiais no domínio da saúde pública, incluindo iniciativas e ensaios de vacinas que estão a ser lançadas. Por um lado, destaca a incidência de casos regionais, com destaque a alguns países com maior impacto. Por outro, destaca a capacidade de testagem dos Estados-Membros da SADC. Nos últimos dias, a região testemunhou alguns planos e estratégias adoptados por alguns Estados-Membros para facilitar as medidas de confinamento. O presente relatório destaca o caso do Botswana e da África do Sul sobre a flexibilização das medidas de confinamento como as medidas a serem adoptadas por estes Estados-Membros. Além disso, o relatório apresenta informações actualizadas sobre as medidas e impactos económicos, sobre o grau de implementação das directrizes da SADC relativas à facilitação do comércio e dos transportes.

A seguir é apresentada o resumo das principais recomendações:

- Exortam-se os Estados-Membros a intensificar a testagem, incluindo a testagem em massa para a identificação de casos.
- Os Estados-Membros que tencionam levantar as regras de confinamento devem fazê-lo de forma faseada, sem comprometer os esforços de redução da transmissão.
- Os Estados-Membros que tencionam reabrir os estabelecimentos de ensino devem ponderar a possibilidade de estabelecer os seguintes aspectos como um requisito mínimo básico que deverá incluir, entre outros, a disponibilização de instalações básicas de higiene, água e saneamento; a disponibilidade de produtos de limpeza e de triagem; a disponibilização de pessoal docente

adicional para descongestionar as salas de aulas, bem como salas de aulas móveis; o uso obrigatório de máscaras; a higienização e desinfecção das salas de aulas e das áreas comuns, impondo um extremo distanciamento social nas salas de aulas e nos autocarros escolares.

- Exortam-se os Estados-Membros que ainda não o tenham feito a apresentarem cópias das directrizes nacionais de facilitação do comércio e dos transportes que tenham emitido no âmbito da emergência da pandemia da COVID-19, assim como dados sobre as pessoas de contacto dos respectivos órgãos nacionais de comércio e transportes e dados das pessoas de contacto designadas para a partilha de dados, a fim de facilitar a avaliação e/ou a coerência, a partilha de informações, a monitorização e a apresentação de relatórios, de acordo com as orientações do Conselho. Todos os Estados-Membros são igualmente convidados a partilhar as cópias das directrizes revistas e actualizadas.
- Os Estados-Membros são incentivados a considerar a coordenação das suas abordagens e do seu calendário aquando da revisão da regulamentação e da legislação que afectam os transportes, a fim de evitar ou mitigar as rupturas das cadeias de abastecimento e dos transportes transfronteiriços.
- Os Estados-Membros são incentivados a considerar o sector dos transportes na aplicação de medidas de incentivo para assegurar a estabilidade económica.
- O COMESA, a EAC e a SADC devem harmonizar as suas abordagens em matéria de regulamentação dos transportes durante a emergência da COVID-19.

1. SITUAÇÃO GLOBAL

Em 27 de Abril de 2020, o número de casos da COVID-19 ultrapassou a cifra dos 3 milhões a nível mundial com mais de 200 000 óbitos associados. Apesar do número crescente de casos e de óbitos, muitos países, no mundo, estão a ponderar a flexibilização gradual das restrições de confinamento para permitir uma reabertura faseada das suas economias. O principal desafio enfrentado pelos países para a reabertura das economias é a capacidade de testagem para determinar o momento e a mão-de-obra que deve ser autorizada a regressar ao trabalho.

Há cada vez mais provas de que, na perspectiva da reabertura das economias, a testagem dos anticorpos da COVID-19 será crucial para determinar a exposição ao vírus e a presunção de uma imunidade temporária à doença. Muitos países da Europa e dos Estados Unidos estão agora a realizar testes de anticorpos no contexto comunitário para preparar os trabalhadores para regressarem ao trabalho.

1.1 Iniciativas de vacinação contra a COVID-19

A OMS listou 52 grupos, divididos em oito (8) plataformas diferentes, que estão a trabalhar na vacina contra a COVID-19. Muitos destes grupos estão sediados na China, na Europa e nos Estados Unidos. Os primeiros ensaios clínicos tiveram início tanto em humanos como em animais. Um grupo chinês de investigação de vacinas a Sinovac Biotech relatou que para a sua vacina produziu protecção em rhesus macaques relatou que a sua vacina produziu protecção em rhesus macaques (macacos

experimentais). A vacina, uma formulação constituída por uma versão quimicamente inactivada do vírus, não produziu efeitos secundários óbvios em macacos, tendo os ensaios em humanos começado em 16 de Abril, na China.

1.2 Iniciativas de kits de testagem

No Senegal, o Instituto Pasteur, em parceria com a sociedade britânica Mologic, planeia produzir kits de testagem da COVID-19 de 10 minutos com o objectivo de os distribuir até Junho de 2020. A sociedade Mologic é especializada no diagnóstico rápido de epidemias tais como a ébola, sarampo, febre amarela, dengue e a malária. Para o efeito, recebeu uma subvenção de 1 milhão de EUR do Governo britânico para trabalhar neste projecto em parceria com o Instituto Pasteur, em Dakar. Os testes da COVID-19 custarão menos de 1 USD e serão 5 a 20 vezes mais baratos do que os actuais testes moleculares. Os ensaios do kit de testagem já começaram no Senegal e serão alargados a outros países africanos na próxima fase.

2. IMPACTO DA COVID-19 SOB O PONTO DE VISTA ECONÓMICO

2.1 Preços dos produtos de base

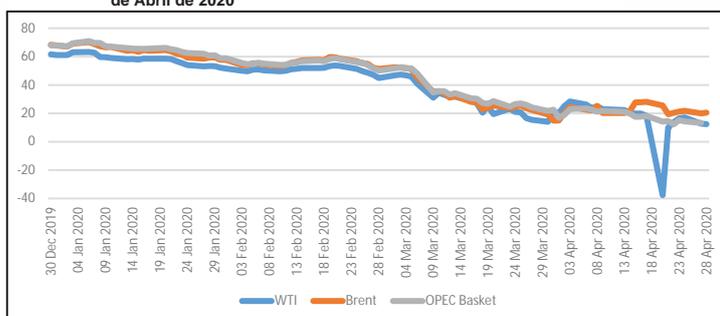
Os preços de produtos de base internacionais que incluem o petróleo são sensíveis a acontecimentos que conduzem a perturbações ou criam incerteza sobre a oferta e/ou a procura no futuro. Consequentemente, a COVID-19 trouxe para o primeiro plano a incerteza da futura procura, o que levou a uma baixa dos preços dos

produtos de base, tendo em conta a saturação da oferta, especialmente na indústria petrolífera. O excesso de oferta de petróleo bruto culminou com preços abaixo de 0 USD do petróleo dos futuros contratos da West Texas Intermediate (WTI) nos Estados Unidos, em 20 de Abril de 2020. A queda dos preços do petróleo foi de curta duração, em grande parte devido ao optimismo antes do corte da produção da OPEP em 1 de Maio de 2020 e à flexibilização do confinamento em todo o mundo, o que irá aumentar a procura à medida que a actividade económica vai aumentando.

Na região da SADC, a África do Sul e o Botswana anunciaram planos de reabertura gradual das suas economias em 1 de Maio e 8 de Maio de 2020, respectivamente. A flexibilização dos regulamentos de confinamento do nível 5 para o nível 4 na África do Sul assistirá ao regresso ao trabalho de mais de 1,5 milhões de trabalhadores (cerca de 40% dos trabalhadores), com estrita observância de todos os protocolos de saúde e segurança da COVID-19.

Espera-se que o preço do petróleo se mantenha moderado, uma vez que os cortes previstos parecem inadequados e tardios para reequilibrar o mercado petrolífero, dada a queda significativa da procura devido às perturbações geradas pela COVID-19 nas actividades económicas. Cortes significativos da produção no momento oportuno deverão ajudar a equilibrar o mercado mais tarde em 2020, mas o ritmo do reequilíbrio do mercado e do aumento dos preços do petróleo dependerá em grande medida da recuperação da procura ancorada na recuperação económica. Os preços do petróleo bruto abriram na semana corrente abaixo dos preços registados no final da semana anterior, em 28 de Abril de 2020 a WTI e o Brent fixaram-se em 12,34 USD e 20,46 USD, contra 17,18 USD e 21,80 USD em 24 de Abril de 2020, respectivamente. Por outro lado, o preço do cabaz da OPEP era mais baixo, a 13,30 USD em 27 de Abril de 2020, contra 14,31 USD em 24 de Abril de 2020 (ver figura 1).

Figura 1: Preços do petróleo bruto Brent, do cabaz da OPEP e do WTI em 28 de Abril de 2020



Fonte: Autoridade de Informação sobre Energia dos EUA, OPEP e Wall Street Journal, 2020.

2.2 Oportunidades e riscos para a indústria de TIC

O confinamento domiciliário obrigatório global também proporcionou oportunidades para a indústria de TIC. Numa tentativa de limitar as interacções físicas, as pessoas estão a trabalhar a partir de casa e muitas reuniões estão a ser realizadas virtualmente, pelo que a indústria de TIC está a beneficiar do aumento da procura de produtos que permitiram a conectividade e interacções em plataformas de conferência virtual tais como o Zoom, Skype, Equipas Microsoft, Team Viewer e Cisco Webex. Além disso, as medidas de distanciamento social que incluem o confinamento, a quarentena e o isolamento voluntário registaram um aumento notável da oferta e do consumo dos meios de comunicação social e do entretenimento.

O Financial Times estima que a média semanal de descargas de aplicações durante as duas primeiras

semanas de Fevereiro de 2020 disparou 40% em comparação com a média para todo o ano de 2019. No mesmo mês, as descargas semanais de jogos em dispositivos Apple também aumentaram 80% em comparação a 2019. Além disso, os benefícios que resultam para o sector do fluxo contínuo de vídeo (a pedido) reflectem-se no aumento de 15,8 milhões de subscritores da Netflix a nível mundial, atingindo um total de 183 milhões de subscritores no primeiro trimestre de 2020. Consequentemente, a receita do Netflix no primeiro trimestre cresceu 28 por cento para 5,77 mil milhões de USD, traduzindo-se num lucro líquido de 709 milhões de USD ou 1,57 por acção no primeiro trimestre, o que representa mais do dobro do ano anterior.

Os benefícios associados à COVID-19 para a indústria de TIC podem ser de curta duração, uma vez que as indústrias conexas são sobrecarregadas pela pandemia. As indústrias que incluem o turismo, a aviação e o desporto tiveram um impacto negativo nos volumes de visitas/tráfego e de negócios em sítios Web das companhias aéreas, agentes de viagens, hotéis e destinos turísticos. Além disso, a incerteza alterou os comportamentos e os padrões de despesa dos consumidores, desviando-se para produtos e serviços essenciais que podem afectar negativamente os negócios e as receitas da indústria do comércio electrónico que incluem a Amazon, Alibaba, Walmart, JD.com e Rakuten, a longo prazo. O impacto negativo da alteração do comportamento dos gastos dos consumidores pode ser representado pela diminuição das vendas a retalho de 8,4% em Março de 2020, mês a mês. O Departamento do Comércio dos Estados Unidos declarou que o declínio nas vendas foi o maior desde 1992.

Por outro lado, a COVID-19, que perturbou as operações das empresas, é susceptível de comprimir as receitas da publicidade para a indústria dos meios de comunicação e do entretenimento, uma vez que as empresas redefinem as prioridades das despesas para preservar os recursos face à incerteza. No mesmo sentido, o impacto negativo da COVID-19 pode levar a uma redução significativa ou à cessação do patrocínio empresarial se a pandemia persistir. Além disso, a suspensão dos acordos de programação, publicidade e patrocínios desportivos em directo afectou a indústria dos meios de comunicação social e do entretenimento. O adiamento de eventos globais emblemáticos tem ramificações financeiras significativas não só para a indústria da comunicação social e do entretenimento, mas também para os atletas participantes e para o país anfitrião. Por exemplo, o New York Times estima que a emissora NBC perdeu 34 milhões de USD quando os EUA boicotaram os Jogos Olímpicos de Moscovo de 1980. A implicação financeira do adiamento dos Jogos Olímpicos de Tóquio para 2021 é um custo adicional estimado em 2,7 mil milhões de USD para o Japão, com um impacto generalizado na indústria dos meios de comunicação social e do entretenimento.

Por outro lado, a suspensão do desporto em directo resultou num aumento da procura de conteúdos, uma vez que a indústria da comunicação social e do entretenimento se vê confrontada com ajustamentos na programação e com a diminuição das receitas decorrentes da redução da publicidade e dos acordos de patrocínio relacionados com o desporto em directo. Consequentemente, os ganhos a curto prazo podem ser compensados pelos efeitos a longo prazo da pandemia, tendo em conta a incerteza das receitas futuras e do fornecimento de conteúdos devido ao encerramento da produção e à suspensão do desporto em directo.

3. SITUAÇÃO NO CONTINENTE AFRICAÑO E NA REGIÃO DA SADC

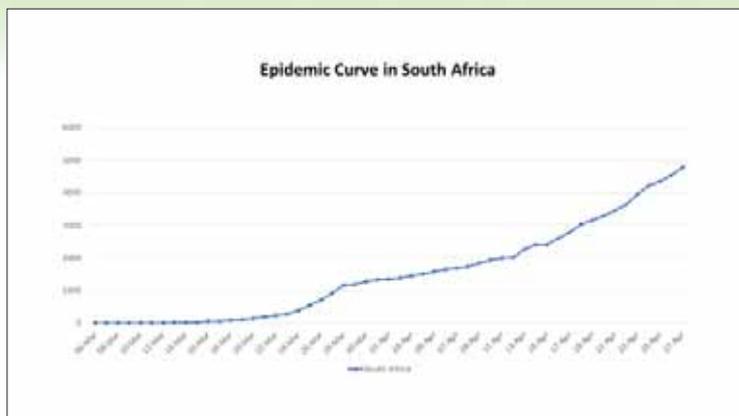
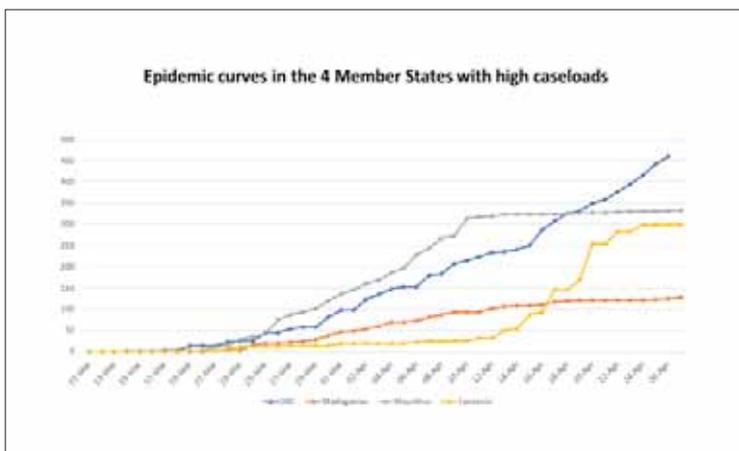
O Centro Africano para o Controlo e Prevenção de Doenças (Africa CDC) recebeu uma terceira doação de equipamento e material médico da Fundação Jack Ma e da Fundação Alibaba, em Adis Abeba, Etiópia. A doação destina-se a apoiar a resposta da COVID-19 pelos Estados-Membros da União Africana e inclui 4,6 milhões de máscaras, 500 000 cotonetes e kits de testagem, 300 ventiladores, 200 000 conjuntos de vestuário de protecção, 200 000 escudos faciais, 2 000 termómetros, 100 scanners de temperatura corporal e 500 000 pares de luvas.

A Fundação Jack Ma, em colaboração com o CDC África, realizou um webinar especial no dia 28 de Abril de 2020, intitulado «MediXChange Global para Combater a COVID-19 (GMCC): A Experiência da China. Este webinar proporcionou aos especialistas médicos de África, China e outras partes do mundo partilhar conhecimentos, experiências e melhores práticas para o tratamento da COVID-19.

Cerca de 3000 profissionais médicos já se juntaram à plataforma a nível mundial e milhares de profissionais médicos de hospitais da Etiópia, Gana, Ruanda, África do Sul e Zimbábue participaram em sessões de intercâmbio ao vivo organizadas pelo GMCC para compreender melhor como responder a esta nova pandemia de vírus. Esta nova colaboração está em conformidade com a Parceria da União Africana para a Aceleração dos Testes da COVID-19 (PACT): Identificar, testar e rastrear (CDC-T3), e apoia a implementação da Estratégia Continental Conjunta Africana para o combate da COVID-19. Abre o caminho para um apoio a longo prazo, mais estruturado e mais estratégico às iniciativas de saúde pública em África.

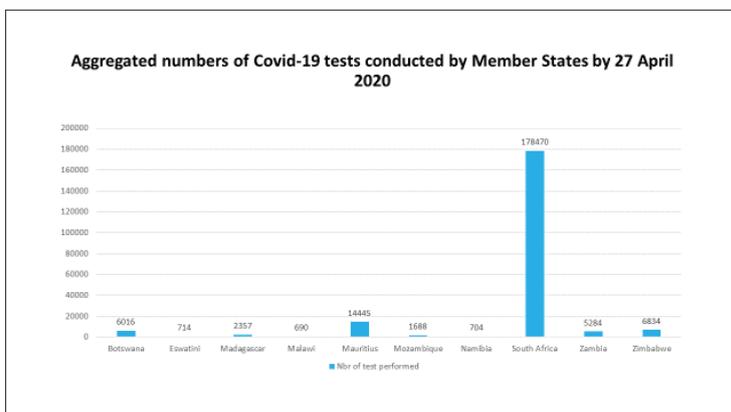
3.1 Casos regionais

O número de casos na região da SADC continua a aumentar, com cinco (5) Estados-Membros: África do Sul, RDC, Tanzânia, Maurícias e Madagáscar a registarem cerca de 92% do número de casos regionais. A taxa de incidência continuou a aumentar na África do Sul e na RDC durante a semana passada, mas nas Maurícias e Madagáscar a curva parece estabilizar-se. Nas Maurícias, a capacidade de testagem aumentou significativamente nas últimas semanas, podendo esta tendência implicar o abrandamento da epidemia. No entanto, é actualmente difícil explicar a razão subjacente ao achatamento da curva epidémica em Madagáscar, dado que a capacidade de testagem permanece limitada.



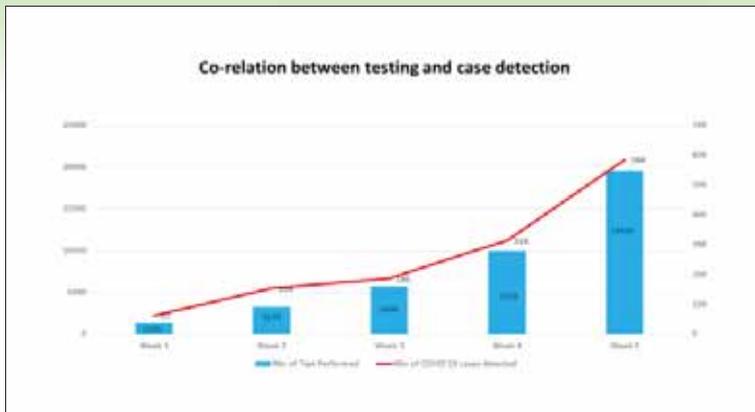
3.2 Capacidade de testagem

A capacidade de testagem continua a ser um desafio para a resposta global à pandemia da COVID-19. De um modo geral, os Estados-Membros envidaram esforços para aumentar a capacidade de resposta nas últimas semanas, mas a quantidade de testes realizados nesta fase do surto é ainda inferior ao nível necessário para controlar a pandemia.



Com o aumento da capacidade de testagem na região, espera-se que um maior número da população tenha acesso aos testes da COVID-19, facilitando a localização de contactos, o isolamento e o tratamento de casos. Um estudo de caso sul-africano demonstra que o número de novos casos é proporcional ao número de testes realizados, tal como demonstra a tabela a seguir:

| Data de início da semana | Data de fim de semana | Testes realizados | Positivo | Negativo | Inconclusivo |
|--------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|--------------|--------------|
| 16.03.2020 | 22.03.2020 | 1390 | 63 | 1321 | 6 |
| 23.03.2020 | 29.03.2020 | 3239 | 154 | 3075 | 10 |
| 30.03.2020 | 05.04.2020 | 5686 | 186 | 5488 | 12 |
| 06.04.2020 | 12.04.2020 | 9978 | 314 | 9661 | 3 |
| 13.04.2020 | 19.04.2020 | 19499 | 584 | 18924 | 27 |
| 20.04.2020 | 20.04.2020 | 431 | 6 | 425 | 0 |
| Total | | 41,151 | 1298 | 39778 | 75 |



O gráfico acima demonstra que existe uma correlação directa entre o número de testes da COVID-19 realizados e a taxa de detecção de casos. À medida que mais países testam, mais probabilidades têm de detectar casos da COVID-19 na população exposta.

Embora os países da região sejam encorajados a aumentar a sua capacidade de testagem a fim de detectar o maior número possível de casos, é também aconselhável que comecem a explorar formas de introduzir métodos de testagem inovadores, tais como os testes de anticorpos, que determinam o estado de exposição da população e servirão de base para determinar o regresso dos trabalhadores ao seu local de trabalho.

4. TRANSPORTE E FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO

O Comité Regional de Transportes e Facilitação do Comércio (RTTFC) continua a monitorizar o grau da implementação das medidas de resposta à COVID-19, por parte dos Estados-Membros e a analisar o alinhamento das medidas nacionais com as directrizes adoptadas a nível regional. Foram registados progressos e tecidas as observações apresentadas a seguir:

- O Secretariado compilou leis e regulamentos nacionais relacionados com a COVID-19 de 11 Estados-Membros e começou a analisá-los para garantir a sua coerência com as directrizes regionais. No entanto, a situação é dinâmica, uma vez que os Estados-Membros começaram a rever e a actualizar alguns regulamentos quando procedem à prorrogação e/ou ao levantamento de confinamentos. A RTTFC está a dar seguimento aos Estados-Membros que ainda não apresentaram as disposições legislativas e regulamentares.
- A questão da Barreira Não Tarifária 000-951 em relação à política da Zâmbia em matéria de quarentena obrigatória para todos os condutores e veículos que entram no país, incluindo os condutores que transportam carga essencial e perecível, continua em aberto.
- Os operadores e os condutores estão descontentes com a cobrança de taxas por parte da polícia, em alguns Estados-Membros e a BNT 000-953 imposta a Zâmbia ainda não foi resolvida.
- Uma BNT 000-949 imposta por Moçambique, que suspende a emissão de vistos aos condutores comerciais, continua por se resolver e afecta negativamente os Estados-Membros que utilizam o porto da Beira.
- Os postos fronteiriços de Lubumbashi e Kasumbalesa na RDC foram encerrados em 28 e 29

de Abril, respectivamente, na sequência do registo do primeiro caso positivo na capital provincial. Foram dadas indicações de que o transporte transfronteiriço não seria interrompido durante o confinamento.

- Os condutores de transportes transfronteiriços no Malawi foram informados de terem entrado em greve, exigindo o fornecimento de EPI e o pagamento do subsídio de risco da COVID-19. Os condutores em greve terão ameaçado bloquear a entrada de camiões estrangeiros no Malawi até que as suas exigências fossem satisfeitas.
- Algumas empresas de transporte estão a despedir trabalhadores e a entrar em liquidação em consequência da queda súbita da procura de transportes devido ao encerramento de fábricas, minas e comércio, ao abrigo de medidas de confinamento.
- As companhias aéreas regionais, incluindo a SAA e a SA Express, estão em processo de liquidação. A reestruturação do sector aéreo parece ser inevitável como resultado da pandemia da COVID-19.
- A construção da Ponte de Kazungula e do Posto Fronteiriço de Paragem Única sobre o rio Zambeze avança ininterruptamente. Os dois Governos adoptaram medidas para assegurar o cumprimento das medidas sanitárias da COVID-19. Prevê-se que a construção esteja ainda concluída nas datas revistas por volta de Julho de 2020.
- A EAC publicou directrizes administrativas sobre a regulamentação dos transportes durante a emergência da COVID-19. As directrizes do COMESA aguardam ainda aprovação. É imperativo que as três CER harmonizem a coordenação e a aplicação destas directrizes, dada a sobreposição dos membros, dos transportes partilhados e dos objectivos da TFTA.

Recomendações

- Exortam-se os Estados-Membros que ainda não o tenham feito a apresentarem cópias das directrizes nacionais de facilitação do comércio e dos transportes que tenham emitido no âmbito da emergência da pandemia da COVID-19, assim como dados sobre as pessoas de contacto dos respectivos órgãos nacionais de comércio e transportes e dados das pessoas de contacto designadas para a partilha de dados, a fim de facilitar a avaliação e/ou a coerência, a partilha de informações, a monitorização e a apresentação de relatórios, de acordo com as orientações do Conselho da SADC. Todos os Estados-Membros são igualmente convidados a partilhar as cópias das directrizes revistas e actualizadas.
- Os Estados-Membros são incentivados a considerar a coordenação das suas abordagens e do seu calendário aquando da revisão da regulamentação e da legislação que afectam os transportes, a fim de evitar ou mitigar as rupturas das cadeias de abastecimento e dos transportes transfronteiriços.
- Os Estados-Membros são incentivados a considerar o sector dos transportes na aplicação de medidas de incentivo para assegurar a estabilidade económica.
- O COMESA, a EAC e a SADC devem harmonizar as suas abordagens em matéria de regulamentação dos transportes durante a emergência da COVID-19.

5. FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONFINAMENTO NA REGIÃO

Alguns Estados-Membros da SADC estão em vias de tomar medidas visando facilitar o confinamento. Botswana prorrogou o período de confinamento até 7 de Maio de 2020, com vista a flexibilizar algumas regras de confinamento na semana de 8-14 de Maio de 2020, avançando depois para uma fase final de confinamento na semana de 15-22 de Maio, em que as restantes regras de confinamento serão levantadas. Botswana indicou igualmente que o plano de flexibilização das regras de confinamento dependerá da progressão da doença. Este é um aspecto importante da flexibilização das regras de confinamento, que, tal como orientado pela OMS, deve ser feita uma apreciação fundamental antes de os países flexibilizar as regras de confinamento

Em 1 de Maio de 2020, a República da África do Sul começou a flexibilizar algumas restrições, a fim de reabrir a economia. Algumas empresas serão autorizadas a reabrir com um terço dos seus trabalhadores que poderá regressar ao trabalho e algumas escolas reabrirão com restrições. Neste relatório seleccionámos um caso do Sector do Ensino Básico na África do Sul que anunciou um plano de reabertura de escolas. Serão postas em prática as seguintes medidas, a partir de 6 de Maio de 2020.

- Restrição do número de alunos e educadores na escola.
- Redução do número de alunos/classe.
- Garantia de extremo distanciamento, incluindo a atribuição de um aluno por secretária.
- Sanitização das salas de aulas e outras áreas comuns.
- Sanitização das mãos à entrada das salas de aulas, dos autocarros escolares, bem como gestão do distanciamento social nos autocarros.
- Uso obrigatório de máscaras durante todo o dia lectivo.
- Medição de temperatura para todos os que entram nas instalações da escola.

No que se refere à água e ao saneamento, o Governo fornecerá às escolas água com recurso a camiões-cisterna, bem como a distribuição de água potável nas escolas onde haja falta de água, a fim de manter as práticas de higiene das mãos. O Governo desenvolveu também directrizes essenciais que incluem a aquisição de materiais de limpeza e desinfecção, EPI e medidas de Infecção, Prevenção e Controlo, bem como a utilização de EPI por parte do pessoal de limpeza e outro pessoal auxiliar.

O calendário escolar foi alterado a fim de compensar o tempo perdido durante o confinamento;

- As classes com exames nacionais, nomeadamente a 7.^a e a 12.^a classes, voltarão à escola como a primeira coorte a ser introduzida gradualmente.
- As férias de Junho de 2020 serão reduzidas para uma semana.
- O ano lectivo será alargado para cobrir o tempo perdido.

- Os exames de Junho e Novembro serão combinados.
- Cada aula deve incluir 5 minutos de aulas sobre a COVID-19.

A África do Sul definiu também requisitos básicos obrigatórios como condições prévias à abertura de qualquer escola, que podem servir de lições para outros Estados-Membros que se encontrem no processo de reabertura de escolas. Os requisitos incluem:

- Requisitos essenciais da COVID-19 (Pacote Básico de Higiene e Saneamento).
- Água e Saneamento (instalações móveis para substituir as latrinas).
- Disponibilidade de produtos de limpeza.
- Disponibilidade de dispositivos de rastreio.
- Criação de vagas adicionais para a gestão do número de alunos por turma, por professor, bem como para a substituição do pessoal que possa estar indisposto devido à COVID-19 de tempos a tempos.
- Salas de aulas móveis para descongestionar a superlotação nas salas de aulas, cada aula não terá mais de 40 alunos.

Recomendações

- Os Estados-Membros que tencionam levantar as regras de confinamento devem fazê-lo de forma faseada, sem comprometer os esforços de redução da transmissão.
- Exorta-se os Estados-Membros a respeitarem os requisitos mínimos básicos como pré-requisitos, incluindo, entre outros, a garantia da existência de instalações básicas de higiene, água e saneamento; a disponibilidade de produtos de limpeza e sistemas de rastreio; a disponibilização de pessoal docente adicional para descongestionar as salas de aulas, bem como salas de aulas móveis; o uso obrigatório de máscaras; a higienização e desinfecção das salas de aulas e das áreas comuns, impondo um extremo distanciamento social nas salas de aulas e nos autocarros escolares.

UMA (1) REGIÃO, 16 NAÇÕES, RUMO A UM FUTURO COMUM



www.sadc.int



[sadc_secretariat](https://www.instagram.com/sadc_secretariat)



[facebook.com/sadc.int](https://www.facebook.com/sadc.int)



[@SADC_News](https://twitter.com/SADC_News)



prinfo@sadc.int



[youtube.com/sadc.int](https://www.youtube.com/sadc.int)



ANGOLA



BOTSWANA



UNION OF
COMOROS



DEMOCRATIC
REPUBLIC
OF CONGO



ESWATINI



LESOTHO



MADAGASCAR



MALAWI



MAURITIUS



MOZAMBIQUE



NAMIBIA



SEYCHELLES



SOUTH AFRICA



UNITED
REPUBLIC
OF TANZANIA



ZAMBIA



ZIMBABWE



©2020 SADC Secretariat

Southern African Development Community (SADC), SADC House, Plot No. 54385
Central Business District, Private Bag 0095, Gaborone, Botswana
Tel: +267 395 1863, Fax: +267 397 2848/3181070, Website: www.sadc.int
Email: prinfo@sadc.int or registry@sadc.int or webmaster@sadc.int